

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Educação Apoena, sua sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.		
RELATOR (A): Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSO Nº 09602664/2021	PARECER Nº 150/2022	APROVADO EM: 15/03/2022

I - RELATÓRIO

Janilda Prata Guimarães, diretora executiva do Centro de Educação APOENA, pelo processo protocolado sob o nº 09602664/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade presencial.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado com sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e tem como mantenedor o Instituto Pacoti de Educação Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.556.037/0001-80, com Censo nº 23270233.

Essa instituição está credenciada para ofertar educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Ensino Presencial pelo Parecer CEE nº 0136/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Responde pela direção pedagógica, Aurilúcia Aguiar da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; pela Secretaria Escolar, Juliana Barboza Cruz Silva, Registro nº 67731/84266165. Assume a coordenação do curso, Jorge Lincolins Pereira Soares, cirurgião dentista, especialista em Programa de Saúde da Família, mestre em Saúde Pública e doutor em Biologia Oral. Os professores Carlos Nicolau Feitosa e Albuquerque Lima Baba, Lia Mayara Araújo Laranjeira e Francisco Jackson Arruda Cavalcante, todos cirurgiões dentistas e especialistas, são os responsáveis pela orientação dos estágios.

O Centro de Educação APOENA inseriu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) todos os documentos necessários para a elaboração desse Parecer.

O processo fora submetido a Amália Barreto Lima Mesquita, assessora técnica do Nesp, para a análise documental, responsável pela Folha de Informação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

e Despacho Final de nº 027/2022, de 24/02/2022. Em seguida, foi nomeada por este CEE pela Portaria nº 254/2021, publicada no DOE de 26/11/2021, Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira, graduada em Odontologia, especialista em Saúde Coletiva, mestre em Odontopediatria e doutora em Odontologia para proceder à avaliação das condições da oferta do Curso Profissional Técnico em Saúde Bucal na modalidade de Educação Presencial, que realizou sua visita virtual pelo *Google Meet* à instituição, na data de 15/12/2021; e disponibilizou seu relatório em 04/01/2022.

A política nacional de saúde tem como base os princípios da reforma sanitária incorporado no Sistema Único de Saúde (SUS) e consolidados a partir da Constituição Federal de 1988. Para que esses princípios se concretizem, há que se fazerem esforços na reorganização dos serviços de saúde, nos quais a qualidade da assistência esteja aliada à democratização dos serviços, modificando o preocupante quadro de saúde geral e bucal da população brasileira. Especificamente na saúde bucal, os principais problemas da população brasileira são, classicamente, as doenças cárie e periodontal. Para controlar e diminuir a incidência e a prevalência destas enfermidades, são fundamentais ações de promoção de saúde e prevenção. O Técnico em Saúde Bucal - TSB apresenta grande inserção no mercado de trabalho na área pública e com menos frequência na área privada. No setor público, o principal empregador, na atualidade, são as prefeituras, tendo em vista seu papel de destaque na atenção básica ou primária em saúde. Para contribuir na transformação do profissional prático em um profissional com conhecimentos mais específicos para a realização da promoção de saúde, pode-se salientar a importância do Curso de Técnico em Saúde Bucal para os auxiliares em atividade ou para novos interessados neste campo de trabalho.

Objetivo Geral

O curso tem como objetivo a formação integral de Técnicos em Saúde Bucal que mobilizem, articulem e coloquem em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas na sua profissão.

Objetivos Específicos

- 1) Proporcionar ao aluno a formação cidadã, criando condições de aprender a questionar situações, sistematizar problemas e buscar, criativamente, soluções por meio de um processo de ensino-aprendizagem centrado no aluno como sujeito crítico e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

- 2) Levar o educando a reconhecer a saúde como direito e reflexo das condições de vida da população, exercendo sua profissão como uma forma de participação e transformação social;
- 3) Promover o conhecimento dos princípios éticos em odontologia, incentivando o aluno a aplicá-los em todos os aspectos de sua vida profissional;
- 4) Preparar o aluno para organizar seu trabalho com base nos princípios do planejamento em saúde, realizar ações administrativas, bem como desenvolver atividades de supervisão, treinamento e capacitação de pessoal auxiliar em saúde bucal;
- 5) Habilitar o aluno para realizar ações de promoção de saúde a partir da compreensão das situações, dos grupos de risco e da identificação das potencialidades locais e na prestação de cuidados de recuperação e manutenção da saúde bucal segundo as fases do ciclo vital e das normas institucionais e princípios éticos do atendimento em saúde.

O técnico em saúde bucal tem como perfil profissional a formação humanista, crítica e reflexiva para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. É capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade. O Técnico em Saúde Bucal atua sob a supervisão do cirurgião-dentista – CD.

Após a conclusão do curso, o Técnico em Saúde Bucal, conforme a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, deverá desempenhar as seguintes atribuições, sempre sob a supervisão do CD:

- 1) Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- 2) Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- 3) Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- 4) Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

- 5) Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- 6) Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- 7) Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- 8) Inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- 9) Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- 10) Remover suturas;
- 11) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- 12) Realizar isolamento do campo operatório;
- 13) Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

As disciplinas do curso de habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal têm características formativas, cujo tratamento por conteúdo é importante no sentido de instrumentalizar os alunos nas tecnologias fundamentais e de caráter cognitivo.

Na composição da matriz do curso, levou-se em consideração as habilidades e competências definidas para o perfil profissional de conclusão do curso, indicadas nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, como também nas contribuições de profissionais em atuação na área do curso.

Os conteúdos mínimos das disciplinas encontram-se detalhados no Plano de Curso, a partir das competências gerais do profissional da área, bem como das competências, habilidades e bases tecnológicas.

A oferta das disciplinas será feita de forma modular, utilizando como referência para elaboração das atividades e aulas a disponibilidade do aluno para dedicação aos estudos de até 4 horas/dia letivo para as turmas semanais e de até 10 horas/dia letivo para as turmas de final de semana. Ambas totalizam carga

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

horária de estudos relativas a 20 horas semanais. O prazo estimado para conclusão do curso é de 02 (dois) anos.

O curso é composto de 04 (quatro) módulos distribuídos em, aproximadamente, 02 (dois) anos. Os módulos são sequenciais e articulados, equivalentes a 1.800 horas, sendo 1.200 horas de teoria/prática e 600 horas de estágio, com terminalidade profissional na conclusão dos 04 (quatro) módulos. Os módulos serão desenvolvidos por meio de disciplinas que serão ofertadas de acordo com o calendário de aula, previamente elaborado pela equipe técnica pedagógica do Centro de Educação Apoená.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	Nº	Componente Curricular	Carga Horária Presencial	Carga Horária EaD
Módulo I	01	Administração em Saúde Bucal	-	40
	02	Biossegurança	40	-
	03	Psicologia nas Relações Humanas	-	20
	04	Anatomia e Fisiologia Humana	40	-
	05	Políticas de Saúde	-	40
	06	Prática Profissional em Saúde Bucal	80	-
	07	Processo Saúde-Doença	-	40
	08	Promoção da Saúde Bucal	40	-
	09	Clínica Supervisionada Odontológica	120	-
Módulo II	01	Atenção em Saúde Bucal	40	-
	02	Educação em Saúde Bucal	-	40
	03	Especialidades Odontológicas	40	-
	04	Ética Profissional	-	40
	05	Dentística	80	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

	06	Oclusão	40	-
	07	Radiologia	40	-
	08	Especialidades Clínicas	80	-
	09	Estágio Especialidades Clínicas	200	-

Módulo III	01	Anatomia Dental	20	-
	02	Saúde Coletiva	-	20
	03	Patologia das Doenças Bucais	20	-
	04	Clínica Multidisciplinar de Odontologia	40	-
	05	Estágio de Clínica Multidisciplinar de Odontologia	200	-
Módulo IV	01	Práticas nas Especialidades Odontológicas	40	-
	02	Periodontia	40	-
	03	Restauração Odontológica	40	-
	04	Radiologia Odontológica	40	-
	05	Clínica Integrada	80	-
	06	Estágio em Clínica Integrada	200	-
Carga horária			960	240
Carga horária total			1200h	
Carga horária com estágio			600h	
Carga horária total do curso			1800h	

O quadro docente é formado por 09 (nove) professores graduados, 07 (sete) especialistas, 01 (um) mestre e 01 (um) doutor. Todos são autorizados.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

O Centro de Educação Apoena permitirá, inicialmente, o ingresso de 03 (três) turmas compostas por até 40 alunos na modalidade de educação presencial.

O Centro de Educação Apoena rege suas normas de estágio supervisionado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, optando pela modalidade de estágio profissional obrigatório (Art. 5º, I) no âmbito de seus cursos de formação técnica.

O Centro de Educação Apoena tem firmado convênios com empresas no intuito de facilitar o encaminhamento dos alunos. Os alunos serão orientados e avaliados por um supervisor de estágio da instituição de ensino. Abaixo, segue a relação nominal das empresas que, atualmente, são conveniadas com a instituição:

- 1) DUO ODONTO
- 2) NACIONAL DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- 3) CLÍNICA MATER VITAE
- 4) REABILITEFACE
- 5) ICE - ESTÁGIO INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

Vale salientar que a instituição ainda está em processo de negociação com outras empresas específicas da área de Saúde. Caso o aluno já trabalhe na área, seu estágio poderá ocorrer na própria empresa. Isso será possível se seu cargo for coerente com o perfil profissional de conclusão do curso.

De acordo com o especialista avaliador designado com a finalidade de proceder verificação prévia, os aspectos avaliados: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, coordenação do curso e condições gerais do prédio receberam o conceito de excelente. O aspecto biblioteca recebeu conceito regular e os demais aspectos tiveram o conceito bom.

Avaliação final

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano de Curso	EXCELENTE
Matriz Curricular	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Estágio Supervisionado	BOM
Avaliação de Aprendizagem	BOM
Coordenação do Curso	EXCELENTE
Orientação de Estágio	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório de Informática	BOM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

Laboratórios Específicos	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Condições Gerais do Prédio	EXCELENTE

A especialista avaliadora para as condições de oferta pela instituição ressalta que o Plano de Curso e o projeto pedagógico estão alinhados. O aluno tem acesso, mediante *login* e senha individual, à biblioteca virtual e à biblioteca digital da Pearson, com *e-books* que contemplam a bibliografia do curso. Existem 20 computadores com acesso à internet a cabo. Disponibiliza excelente infraestrutura, adequada e acessível para atendimento presencial. Ela conclui que a instituição atendeu aos requisitos legais e elementos necessários para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal na modalidade de educação presencial.

O Centro de Educação Apoena sempre esteve preocupado com a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Desde seu início, procurou sempre proporcionar espaços adequados para o portador de necessidades especiais e garantir o conforto adequado. O Centro de Educação trabalha para que todos tenham equidade de oportunidades na obtenção do conhecimento, relacionamento e direito à cidadania. As dependências do Centro de Educação Apoena são adaptadas para portadores de deficiências, possuindo, em sua infraestrutura, piso tátil, placas em braille, rampas, banheiros adaptados, entre outros. Vale ressaltar que, apesar de a escola não ser capaz de sozinha efetuar transformações sociais, cabe à instituição de ensino promover os primeiros princípios de uma inclusão escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela encontra fundamento legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Plano de Curso encontra-se organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018; e com a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp) do CEE e o relatório da professora avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja aprovado o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0150/2022

Saúde do Centro de Educação APOENA na modalidade presencial, a ser ofertado em sua sede, na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

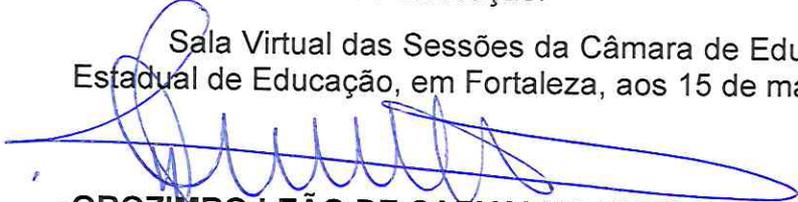
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a instituição deverá se cadastrar no Sistec/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE